



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Heji Centro Sul

DE 15/05/2015 p. 14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 748

LEI Nº 3971

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1075 – 3150.43.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, servirá como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
561 – 3350.43.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.000,00

Total da redução: 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de

[Assinatura]
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal